

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630, DE 2013

*Altera a Lei nº 12.462, de
4 de agosto de 2011, que institui o
Regime Diferenciado de Contratações
Públicas - RDC e dá outras providências.*

EMENDA Nº , DE 2014

Acrescente-se à Medida Provisória nº 630, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

*VII – de contratação de serviços quando o valor referente à mão
de obra, no contrato, for igual ou superior a cinquenta por
cento de seu valor total.*

.....” (NR).

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda de forma a enquadrar no Regime Diferenciado de contratação a contratação de serviços com preponderância de mão de obra de forma permitir a utilização de um procedimento atual e voltado à economia de recursos públicos.

Sala das Comissões Mistas, em 6 de fevereiro de 2014.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – SDD/SE



CD/14530.15248-20